



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

CONTRATO Nº 173/2022

PROCESSO Nº 83/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
VALIDADE 12(DOZE) MESES

5646

Contrato nº 173/2022 de Prestação de Serviços que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS(MG) e a Empresa: **MGV VAREJISTA CONTRATOS E LICITAÇÕES EIRELI** - CNPJ: 20.304.787/0001-92

O Município de Alfenas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, com sede na Praça. Fausto Monteiro, nº 347, Centro, Alfenas(MG), CEP 37.130-143, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Fazenda **TANILDA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO**, através da Portaria 387/2021, denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CPF: 882.383.426-00 e a Empresa: **MGV VAREJISTA CONTRATOS E LICITAÇÕES EIRELI - ME**, localizada à Avenida Governador Valadares, nº 488, Centro, CEP: 37130-217, inscrita no CNPJ: 20.304.787/0001-92, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu **Representante Legal: Gustavo Tadeu de Souza**, portador do CPF/MF nº 20.304.787/0001-92, celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, exarada do **Processo Administrativo nº 83/2022**, juntamente com a Proposta Comercial apresentada e, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas às condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Contrato tem por Objeto a Execução Indireta de Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção de Impressoras para atender à Secretaria Municipal de Educação e vários Setores desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE:

Manter o bom funcionamento dos setores em seus trabalhos diários.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Como justificativa da solicitação, informamos que a Manutenção de Impressoras se faz necessária devido ao **Grande número de Impressões realizadas pelas Secretarias nos diversos Setores deste Município**, sendo assim, tendo que manter todas em perfeito funcionamento.

CLÁUSULA QUARTA - COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da Natureza da Despesa às Diretrizes, Objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, Classificação Institucional: UO 01.06.05 – Função: 04 – Administração - Subfs. 123 – Administração de Receitas, PPA 2022/2025 – Programa– 0001 - Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal.

4.1 COMPATIBILIDADES LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESAS

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 01.14.07 – Função: 361 – Ensino fundamental Administração Geral PPA 2022/2025 – Programa – 0013 - Manutenção das Atividades das Escolas Municipais

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

5.1 CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO:

| Classificação Funcional P. | Atividades |
|--|---|
| 04.123.0001.2006 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda |
| LOA 2022 – Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica- Despesa n.º 106/2022 | |

5.2 CONDIÇÕES FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

| Classificação Funcional P. | Atividades |
|--|---|
| 012.361.0013.2. 124 | Manutenção das Atividades Escolas Municipais |
| LOA 2022 – Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica- Despesa n.º 442/2022 | |

CLÁUSULA SEXTA - ESTUDOS TÉCNICOS/ PRELIMINARES/REQUISITOS LEGAIS:

As Informações Gerais e Específicas sobre a Solução Escolhida, Viabilidade Técnica, Impacto, escopo e detalhamento dos Elementos Constitutivos da Prestação dos Serviços, Objeto do presente, bem como os requisitos legais exigidos pelo Art. 12 das NGLCA estão consignados no Anexo I do Projeto Básico e do Termo de Referência Técnica.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

CLÁUSULA SÉTIMA - VALORES GLOBAIS/ PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO INDIRETA:

Estima-se conforme planilhas constantes do Anexo II deste projeto o valor anual de **R\$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta reais)**, a Execução do Serviço será parcelada por **12 meses(Doze)**, após assinatura do Contrato, e Emissão da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras.

CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE EXECUÇÃO

A Execução de Serviço deverá ser realizado por **12(Doze) meses**, a iniciar logo após emissão da Ordem de Serviço e assinatura do contrato, após a emissão de ordem de fornecimento enviada pelo setor de compras.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DOS SERVIÇOS (CONTRATADA):

- A) **Recolher o Equipamento em local indicado pelo Setor de Compras;**
- B) **Fazer a Manutenção em tempo hábil e devolver os mesmo em locais indicados pelo responsável do setor;**
- C) **Fornecimento de todo Material necessário para manutenção;**
- D) **Emitir Emitir relatórios contendo a quantidade de material e do serviço prestado juntamente com a nota fiscal;**
- E) **Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto do Projeto;**
- F) **Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos**

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA(CONTRATANTE)

- A) **Efetuar o Pagamento dos Serviços prestados logo após a Emissão da Nota Fiscal e do relatório contendo todas as informações do serviço prestado e disponibilizar de todas as informações e insumos para a execução indireta.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO

Para o desenvolvimento do serviço de contratação, deverá ser parcelado por 12(doze) meses, após a da assinatura do contrato emissão da autorização de fornecimento.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento estará condicionado à realização da atividade prevista no Termo de Referência à execução do serviço imediato após a emissão da Nota Fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS:

- Serão de inteira responsabilidade da Executante(Contratada) todos os encargos sociais e tributos incidentes sobre a remuneração, bem como despesas com deslocamento em Alfenas para a execução dos serviços;
- A execução será parcelada de acordo com às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda e Suprimentos e de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIO HORA.

| Item | Descrição | QTE/H | V/Hora | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------|-------|-----------|---------------|
| 01 | Serviço de Manutenção de Impressora | 250 | R\$ 45,00 | R\$ 11.250,00 |

- Obs - Total: R\$ 11.250,00(Onze mil e duzentos e cinquenta reais), Valor Orçado em pesquisa de Mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento dos serviços será efetuado no prazo de até 21(vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do setor requisitante. A Nota Fiscal deverá ser entregue ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Alfenas e posteriormente encaminhada para a Secretaria Municipal de Fazenda.

15.2 - Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a contratada for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;

15.3 - A Secretaria Municipal de Fazenda não efetivará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada que os serviços diferentes das especificações e quantidades constantes na nota de empenho;

15.4 - Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a licitante vencedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO.

16.1 - A Administração nomeará um servidor para fiscalizar a execução do serviço, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega dos serviços;

16.2 - São atribuições do servidor designado, dentre outras:

16.2.1 - Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;

16.2.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno ao Secretário competente decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;

16.2.3 - Solicitar à licitante vencedora e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do objeto entregue;

16.3 - Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pelo setor requisitante, a empresa deverá exercer fiscalização do processo de execução do serviço, objetivando:

a) Executar os serviços no prazo estabelecido com as mesmas especificações e preços apresentados na proposta;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO

Este Contrato vigorará, para execução total dos serviços, iniciando-se a contagem a partir da data da ordem de execução dos serviços emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Alfenas, e assinatura do presente, sob pena de incorrer a contratada nas penalidades previstas na cláusula décima primeira, alínea "b".

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba ao Contratado qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou de transferência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O contratante providenciará a publicação do resumo do presente Contrato, no **Mural Público**, no Hall da Prefeitura Municipal de Alfenas - MG, no prazo previsto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

| Item | Materia | Descrição do Material | Marca do Produto | Un Med | Qtd de Cotado | Descob./M | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|--|------------|---------------------------|------------------|--------|---------------|-----------|----------------|-------------|----------|
| Nr. do Processo: 05/2022 Licitação: 22/2022 - DL Data da Homologação: 18/03/2022 Fornecedor: 11380 MGV VAREJISTA CONTRATOS E LICITACOES EIRELI | | | | | | | | | |
| 1 | 22 01 0003 | MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS | | RS | 250.000 | 0.0000 | 45.0000 | 11.250.00 | Vencida |
| Total do Fornecedor | | | | | 250.000 | | | 11.250.000 | |

Alfenas, 22 de Março de 2022.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
 Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
 Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
 Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
 Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
 Horário de Atendimento: 12h às 18h



[Handwritten signatures] 7